



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4090/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022.

(Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Arandu, à pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19))

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei;

CONSIDERANDO, o artigo 24, XII da CF, que dispõe acerca da competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar em defesa da saúde;

CONSIDERANDO, a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID-19, confirmada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem a frente na adoção de medidas para proteção da população;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 78 do Código Tributário Nacional que regula o poder de polícia da administração pública e lhe concede poderes para, em razão do interesse público vinculado à **segurança pública, higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício das atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público**, bem como à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e, principalmente, aos direitos individuais ou coletivo;

CONSIDERANDO, o aumento de casos positivos da COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga até o dia 01 de fevereiro de 2022, todas as medidas anteriormente adotadas na prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (Covid 19) e suas variantes, conforme Decreto Municipal nº 4086 de 07 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arandu aos 18 de janeiro de 2022.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.